

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 351 - Publicada em 25/10/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

N.º 266, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o teor da solicitação encartada no evento 0699821 do Processo SEI n.º 22.0.000001133-2, a qual relata o prejuízo ao serviço prestado pela Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins em razão de interrupção programada no fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente presencial, no âmbito da Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins, no dia 27 de outubro de 2022, a partir das 12 horas, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de atos processuais/extraprocessuais designados para o referido interstício.

Art. 2º. No período informado no artigo 1º, os atendimentos serão realizados por meio de recursos tecnológicos e telefônicos.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 24/10/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0700096** e o código CRC **194D9CFC**.

Assinatura de Publicação: xutad-cenuc-vycyr-toliv-dofik-mucez-higag-hokit-cobol-hinyp-gimyr-tovyz-hedac-zocuc-gelor-bipyb-vixux

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1542, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **FELIPE LOPES BARBOZA CURY**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, no período de 31 de outubro, 1º, 03, 04, 16 e 17 de novembro de 2022, novembro de 2022, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 24/10/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0699820** e o código CRC **118EFCB3**.

Assinatura de Publicação: xulos-dufag-motyq-vycob-cuduk-cedyg-vaseg-tenut-cinep-poryk-vulin-posur-nycup-pizem-coner-caned-toxax

PORTARIA

Nº 1538, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no período de 07 a 12 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 956 de 11 de julho de 2022, publicada no DODPE nº 280, de 12 de julho de 2022, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe **VIVIANE LÚCIA COSTA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 24/10/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0699752** e o código CRC **2A42EE3C**.

Assinatura de Publicação: xokab-secim-nugar-rovyk-difed-dudib-fivez-muceg-zekic-vefil-dukyh-tubol-vatal-kurod-mulim-fenoc-fuxox

PORTARIA

PORTARIA Nº 1362 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Art. 1º do Ato nº 017 de 18 de janeiro de 2022, que suspende o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos dias 05, 12 e 28 de outubro de 2022.

Considerando o Art. 1º da Lei 4.684 de 14 de outubro de 1963, que institui feriado no Município de Ananás - TO em alusão a criação do município, no dia 14 de outubro.

Considerando o Art. 174º da Lei Orgânica de 1º de janeiro de 1954, que institui feriado no Município de Goiatins – TO em alusão ao dia do padroeiro, no dia 04 de outubro.

Considerando o Art. 1º da Lei 1.074 de 04 de dezembro de 2013, que institui feriado no Município de Alvorada – TO em alusão ao dia do Padroeiro do Município, no dia 04 de outubro.

Considerando o Art. 1º da Lei 0.47 de 21 de agosto de 2018, que institui feriado no Município de Ponte Alta do Tocantins – TO em alusão ao dia do Evangélico do Município, no dia 31 de outubro.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **outubro de 2022**.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 03/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

Plantão: 13/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO L. GONCALVES

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 17 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 03/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 17 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 17 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão área Cível: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIS GUSTAVO CAUMO

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão área Criminal: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FABRÍCIO SILVA BRITO

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 17 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 01/10/2022 às 17 horas

Plantonista: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Plantão: 01/10/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 01/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 24/10/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0699668** e o código CRC **EF050008**.

Assinatura de Publicação: xunef-cepeh-kivud-dupoz-rivoc-sugyt-cylet-kedoc-vefut-kynez-koty-d-pepif-rubop-pebyl-dulud-gocat-paxex

PORTARIA

Nº 1548, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES**, Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica, matrícula nº 9086501, para responder no período de 31/10/2022 a 04/11/2022, sem prejuízo de suas funções pela Chefia de Controle Interno, em razão de folgas da titular **SORLETE RIBEIRO LIMA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 24/10/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0700056** e o código CRC **B64FB776**.

Assinatura de Publicação: xulam-cekyl-nidom-syhyh-sidih-kadot-zorys-timag-cizog-kupob-zybyt-rivur-vucyr-butez-hagyf-rohic-buxix

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA

Nº 1537, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **ALEXANDRE MOREIRA MAIA** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela **Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação de Conciliação - NUMECON de Araguatins**, em razão da fruição de folgas e férias da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe **MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA**, autorizadas por meio da Portaria nº 095/2022 (DOE DPE TO Nº 173) referente ao exercício de 2022/2, no período de 21 de novembro a 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Superintendente de Defensores Públicos, em 24/10/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0699696** e o código CRC **9D63F697**.

Assinatura de Publicação: xogan-seryp-samuh-zutip-gotog-fanym-zecos-tutes-hekyc-kifom-kukip-rakok-sakug-cesab-terat-kaduz-loxux

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: 02.

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 018/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º 19.0.000002088-8.

PARTÍCIPIES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 018/2019, que tem por objeto estabelecer parceria para o desenvolvimento de atividades educacionais e de eventos de do Legislativo do Tocantins, para o aperfeiçoamento de servidores de ambas as instituições, Defensores Públicos, Parlamentares Legislativos e comunidade em geral, no âmbito do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral -DPE-TO

Deputado Antônio Andrade - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Sydney Fabio Araujo Pinto**, Coordenador(a), em 25/10/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0700113** e o código CRC **C8765E07**.

Assinatura de Publicação: xisik-gocag-sahel-zicun-gucot-cizel-famof-rerif-betus-tadem-nomyg-vaher-vozud-sepiz-bupuh-zekuh-muxax

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 084/2022****PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º 22.0.000002134-6****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Leandro Pantaleao Araujo**OBJETO:** Aquisição do serviço de divulgação por meio de carro de som, conforme especificações previstas neste instrumento, objetivando atender as necessidades de mobilização das comunidades com perfil de assistida da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO) para ações Itinerantes do Nudecon.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.091.1173.2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **SUBITEM:** 88; **FONTE:** 1.500.000.0000.666666.**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**VIGÊNCIA:** 21/10/2022 a 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2022**SIGNATÁRIOS:** Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral- Contratante.
Leandro Pantaleao Araujo - Representante Legal - Contratado.Documento assinado eletronicamente por **Sydney Fabio Araujo Pinto**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0699532** e o código CRC **CE735210**.

Assinatura de Publicação: xusez-fyger-zazus-fosag-ficir-gifyb-bacan-zagir-sisyl-bomez-nafar-nucol-zovod-hociv-cymac-luhin-maxix

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 083/2022.****PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI Nº 22.0.000002106-0.****PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI Nº 22.0.000000614-2.****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 25/2022 e Ata de Registro de Preços nº 17/2022.**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** CH3 Comércio e Negócios Ltda.**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.091.1173.2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666; **SUBITEM:** 12.**VALOR:** R\$ 4.921,00 (quatro mil e novecentos e vinte e um reais).**VIGÊNCIA:** 24/10/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Gabriel Ruan Ferrão Chaves - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL, Anagesp - Administração**, em 24/10/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0700014** e o código CRC **F8D7FA4F**.

Assinatura de Publicação: xoviv-fazak-manir-nahoz-mehut-sazef-lohug-medun-revuk-hybec-zines-vivul-zefaf-vonyc-fynev-zifyh-laxox

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO

Processo Eletrônico SEI nº. 22.0.000002213-0.

Editais de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Sara Silva de Abreu.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 24/10/2022.

Signatários: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Sara Silva de Abreu – Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 25/10/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0700299** e o código CRC **C163291E**.

Assinatura de Publicação: xopek-lesyr-gasag-fogom-lafev-gelir-ligydy-pycih-hegat-hubut-vyrup-piryc-zotul-bybah-pynem-cykup-byxix

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS